



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DO EDITAL 50/2017

### NORMAS COMPLEMENTARES DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.2 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital com as normas complementares ao Edital IFRJ Nº 50/2017, para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de graduação do processo seletivo SiSU 2017.2.

#### 1. DA LISTA DE ESPERA DO IFRJ

- 1.1 O número de vagas remanescentes para os cursos de graduação, exclusivamente dos campi Paracambi, Eng. Paulo de Frontin, Realengo e Volta Redonda, na etapa 2ª Chamada Oral será definido pelo quantitativo das vagas não preenchidas na 1ª Chamada SiSU/MEC, subtraindo-se o total de vagas ocupadas ao final da chamada oral realizada pelo IFRJ.
- 1.2 No dia **22 de agosto de 2017** será publicado na página eletrônica do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>, o número de vagas disponíveis em cada curso de graduação para a etapa 2ª Chamada Oral.
- 1.2.1 O número de vagas remanescentes poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos após essa data.
- 1.3 Participarão da 2ª Chamada Oral do IFRJ, todos os candidatos concorrem às vagas dos cursos dos campi Paracambi, Eng. Paulo de Frontin, Realengo e Volta Redonda, exclusivamente, e que não realizou a matrícula na 1ª Chamada Oral.
- 1.3.1 A Lista para a 2ª Chamada Oral, reorganizada pelo IFRJ, será publicada na página eletrônica, <http://portal.ifrj.edu.br>, no dia **22 de agosto de 2017**.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA 2ª CHAMADA ORAL

- 2.1 A partir da Lista para 2ª Chamada Oral, conforme o disposto no subitem 1.3.1, será realizada **uma chamada para matrícula**, para o preenchimento das vagas de todas as modalidades (Ampla Concorrência e Ações Afirmativas), no formato de **CHAMADA ORAL**.
- 2.2 **Todos os candidatos constantes na Lista para 2ª Chamada Oral estão convocados para participar da Chamada Oral.**
- 2.3 Os candidatos convocados para a 2ª Chamada Oral, conforme o item 2.2, deverão comparecer, com 1 hora de antecedência, ao *campus* de oferta do curso pretendido nas datas, horários e locais descritos no Anexo 1 do presente Edital.
- 2.4 Em caso de inexistência de vagas remanescentes para determinada modalidade de ingresso de um curso, os candidatos que comparecerem à 2ª Chamada Oral irão compor o Cadastro de Reserva.
- 2.5 Os portões dos **locais específicos**, descritos no Anexo 1, onde serão realizadas as Chamadas Oraís, **serão fechados 10 minutos antes** do horário previsto para o início da Chamada Oral. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais.
- 2.6 Os candidatos deverão permanecer nos locais até o final da chamada de seu curso.
- 2.7 Participarão da Chamada Oral, apenas os candidatos ou seus representantes legais que estiverem presentes nos locais específicos, os quais deverão assinar a Ata de Presença, assim que ingressarem nos respectivos locais.
- 2.8 As vagas serão ocupadas levando-se em consideração os candidatos que optaram por ampla concorrência e por ações afirmativas, seguindo-se estritamente o critério de maior pontuação.
- 2.9 **Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente até o preenchimento completo das vagas remanescentes.**
- 2.10 Em caso de esgotamento da lista de espera para uma das modalidades de vagas de um dado curso, as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se ao que segue:
  - I. Vagas remanescentes na ampla concorrência serão redistribuídas equitativamente entre as modalidades de ação afirmativa do mesmo curso;
  - II. Vagas remanescentes em um dos tipos de modalidade de ação afirmativa serão redistribuídas equitativamente entre as demais modalidades de ação afirmativa do mesmo curso, respeitando-se a ordem de I a VIII estabelecida no Anexo 2 deste Edital.
  - III. Vagas remanescentes da modalidade de ação afirmativa, após esgotamento das listas de espera de todos os tipos dessa modalidade, serão direcionadas para a ampla concorrência.
  - IV. As vagas remanescentes em caso de esgotamento da lista de espera para todas as modalidades de vagas de determinado curso, serão novamente disponibilizadas pelo SiSU em sua 1ª edição de 2018.

- 2.11 Os candidatos presentes no momento da Chamada Oral que não forem contemplados com uma das vagas terão o direito de permanecer em **Cadastro de Reserva**, que poderá ser utilizado pelo IFRJ para preenchimentos de vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrícula após a realização das Chamadas Oraís.
- 2.12 Os candidatos que não comparecerem à Chamada Oral serão considerados **desistentes** e não constarão no Cadastro de Reserva.
- 2.13 Os candidatos deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para matrícula, pois a matrícula dos classificados será efetivada **imediatamente**. Os candidatos classificados para **Ampla Concorrência** deverão apresentar todos os documentos descritos no Anexo 3. Além desses documentos, os candidatos classificados para as modalidades de Ação Afirmativa I a IV deverão apresentar a documentação comprobatória relacionada à renda, também disponível no Anexo 3.
- 2.14 A análise de renda para elegibilidade e para confirmação de matrícula dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I a IV será realizada posteriormente, de acordo com Anexo 1.
- 2.15 Nos casos dos candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas II, IV, VI e VIII, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico e exames atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
- 2.16 Os candidatos mencionados no item 2.15, quando classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados para avaliação realizada por Comissão constituída por profissionais do IFRJ, onde haverá a verificação sobre a qualificação como deficientes ou não.
- 2.17 A reprovação na avaliação (2.16) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 2.18 A confirmação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da comprovação da deficiência declarada.
- 2.18.1 Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser, necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 2.18.2 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 2.18 deste edital, tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
- 2.18.3 Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.
- 2.19 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas das modalidades de Ação Afirmativa, caberá interposição de recurso ao IFRJ, na secretaria do campus em que o candidato se matriculou.
- 2.20 Em caso da manutenção da situação de inelegibilidade, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ.
- 2.21 Uma vez confirmada a elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.
- 2.22 Todas as cópias de documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino de Graduação.
- 2.23 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo.
- 2.24 Estando a documentação completa, somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula, tais como: Ficha de Matrícula, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso.
- 2.25 Não será permitida, em tempo algum, a mudança de curso ou modalidade de vaga pelos candidatos.
- 2.26 Somente será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação descrita neste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da modalidade de vaga para o qual concorre (ampla concorrência ou ações afirmativas).
- 2.27 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo, não sendo aceitas as **alegações de falhas de ordem técnica de computadores ou de comunicação como justificativa para o não comparecimento para matrícula**.
- 3.2 Ao final do processo seletivo, e uma vez preenchidas as vagas ofertadas, o IFRJ publicará na página institucional, <http://portal.ifrj.edu.br>, a **Lista de Confirmação de Matrícula**, que conterá a relação de matriculados em cada curso de graduação, por Campus de oferta, para o 2º semestre do ano letivo de 2017.

- 3.2.1 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo candidato no ato da matrícula.
- 3.3 O IFRJ poderá alterar o presente edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao melhor êxito do processo seletivo, sendo as alterações divulgadas no sítio eletrônico do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.
- 3.4 Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ, na internet, e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 3.5 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-reitoria de Graduação e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 3.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

**Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017.**

**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**  
Reitor do IFRJ



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DO EDITAL Nº 50/2017

ANEXO 1 - CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA GERAL DA CHAMADA ORAL

DATA	EVENTO
24 a 28/08/2017	Período de realização das Chamadas Orais
30/08/2017	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I a IV
30/08/2017	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação (item 2.16) dos candidatos optantes pelas vagas das modalidades de Ação Afirmativa II, IV, VI e VIII
31/08/2017	Interposição de Recursos contra o Resultado de Análise de renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I a IV
31/08/2017	Interposição de Recursos contra o Resultado da avaliação (item 2.16) dos candidatos optantes pelas vagas das modalidades de Ação Afirmativa II, IV, VI e VIII
04/09/2017	Resultado da Análise de recursos contra o Resultado de Análise de renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I a IV
04/09/2017	Resultado da análise de recursos contra o resultado da avaliação (item 2.16) dos candidatos optantes pelas vagas das modalidades de Ação Afirmativa II, IV, VI e VIII



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DO EDITAL Nº 50/2017

CRONOGRAMA E LOCAIS ESPECÍFICOS

Endereço dos *Campi*/ Local específico da Chamada Oral/ Data/ Horário

CAMPUS	CURSO	*Local específico da Chamada Oral	Data/Horário da realização da chamada
<b>Paracambi</b> Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - RJ.	Licenciatura em Matemática	Auditório	24/08, às 13h30min
<b>Volta Redonda</b> Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ.	Licenciatura em Física	Auditório	28/08, às 13h30min
	Licenciatura em Matemática		28/08, às 16h
<b>Realengo</b> Rua Carlos Wenceslau nº 343 - Realengo.	Bacharelado em Fisioterapia	Sala 206 do bloco F	25/08, às 9h
<b>Eng. Paulo de Frontin</b> Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin- RJ.	CST em Jogos Digitais	Auditório	24/08, às 13h

\* Os portões dos locais específicos, onde serão realizadas as Chamadas Orais, serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início da Chamada Oral. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais. ATENÇÃO: O fechamento dos portões refere-se aos locais específicos descritos nesta tabela e não o de entrada dos *campi*.



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DO EDITAL Nº 50/2017

ANEXO 2  
MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

Modalidades de reserva de vagas, correspondendo a 50% do total das vagas (Lei nº. 12.711/2012 e alterações):

<b>AAI (Ação Afirmativa I)</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAII (Ação Afirmativa II)</b> Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAIII (Ação Afirmativa III)</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAIV (Ação Afirmativa IV)</b> Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAV (Ação Afirmativa V)</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAVI (Ação Afirmativa VI)</b> Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAVII(Ação Afirmativa VII)</b> Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AAVIII (Ação Afirmativa VIII)</b> Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DO EDITAL Nº 50/2017

ANEXO 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

<b>No ATO da MATRÍCULA todos os candidatos, seja da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;</li><li>2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;</li><li>3. Certidão de Nascimento ou Casamento;</li><li>4. Cédula de Identidade;</li><li>5. Cadastro da Pessoa Física - CPF;</li><li>6. Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;</li><li>7. Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);</li><li>8. Comprovante de residência;</li><li>9. Três retratos 3x4 recentes (2015, 2016 ou 2017) coloridos, sem carimbo;</li><li>10. Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponíveis em <a href="http://www.ifrj.edu.br/node/494">http://www.ifrj.edu.br/node/494</a>.</li></ol>
<b>Documentos adicionais que o candidato à reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012) deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA, para comprovar que cumpre os requisitos (original e cópia):</b>
<b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.</li><li>2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar: Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</li><li>3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal</li></ol> <p><u>Em todos os casos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.</li><li>b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.</li></ol> <p><u>Adicionalmente, em casos específicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.</li><li>• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.</li><li>• Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.</li><li>• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.</li></ul>

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

**1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.**

**2. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.**

**3. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal**

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para



comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

**1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal**

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo

verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

**1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.**

**2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal**

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.</li> <li>• Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;</li> <li>• Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.</li> <li>• Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;</li> <li>• Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.</li> <li>• Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</li> </ul>
<p><b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</b></p>
<p>1. <b>Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence</b>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.</p> <p>2. <b>Documentos para Comprovação de Origem Escolar:</b></p> <p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p>
<p><b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</b></p>
<p>1. <b>Laudo Médico original ou cópia autenticada</b>, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.</p> <p>2. <b>Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence</b>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.</p> <p>3. <b>Documentos para Comprovação de Origem Escolar:</b></p> <p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p>
<p><b>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</b></p>
<p>1. <b>Documentos para Comprovação de Origem Escolar:</b></p> <p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p>
<p><b>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</b></p>
<p>1. <b>Laudo Médico original ou cópia autenticada</b>, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.</p> <p>2. <b>Documentos para Comprovação de Origem Escolar:</b></p> <p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para</p>

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Informações complementares:**

1. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.
2. O candidato habilitado que não comparecer à Secretaria de Ensino Superior do Campus de oferta do curso escolhido no SiSU, no dia e horário estabelecidos na mensagem convocatória, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.
3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos ou revalidação de diploma emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União ou por Instituições de Ensino autorizadas, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
4. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso o IFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".
5. Na análise de renda, será levado em consideração o salário mínimo vigente no país no período de matrícula.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.